

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 330/2022

AUTORES:

DEPUTADO ARILSON CHIORATO, DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO ALICE
QUINTILHANO IAQ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 330/2022

PROJETO DE LEI N.º

Concede o título de utilidade pública ao Instituto Alice Quintilhano IAQ.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Alice Quintilhano IAQ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de julho de 2022.

Arilson Chiorato

Deputado Estadual

Justificativa

O Instituto Alice Quintilhano – IAQ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, políticos, partidário ou religiosos, fundado no ano de 2019 com sede na cidade de Curitiba.

O IAQ foi instituído com objetivo de para prestar relevante trabalho de interesse público e de altíssimo préstimo social na luta em defesa das mulheres vítimas de violência doméstica, crianças e órfãos do feminicídio.

No IAQ é realizado orientação jurídica e atendimento psicossociais e psicopedagógicos as vítimas e aos seus familiares, protegendo a identidade e mantendo o sigilo das informações destas e, conforme o caso, conduzindo, estas até a delegacia ou hospitais para serem atendidas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

No ano de 2019, o IAQ desenvolveu atividades voltadas orientação sobre a violência contra as mulheres, em faculdades, sindicatos, conforme relatório de atividades.

Em 2020, realizou palestras, rodas de conversas e entrevistas em rádios para debater sobre o tema, bem como acompanhou o julgamento de crime de feminicídio no Tribunal do Júri na Fazenda Rio Grande.

Neste mesmo ano, 2020, arrecadou donativos para auxiliar as vítimas de violência doméstica e aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade, através do lançamento da campanha “Mães da Quarentena”.

O Instituto continuou desenvolvendo as atividades de orientação e acompanhamento as vítimas de violência doméstica no ano de 2021.

Assim sendo, conforme denota-se no relatório de atividades, o IAQ realiza trabalho de extrema importância e de grande valor social, principalmente àquelas vítimas que se encontram vulneráveis, sem apoio e qualquer orientação jurídica.

Por fim, como o referido Instituto preenche todos os requisitos legais para receber o título de Utilidade Pública, solicito o apoio e aprovação pelos (as) Nobres Pares.

Curitiba, 14 de julho de 2022.

Arilson Chiorato

Deputado Estadual



DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Documento assinado eletronicamente em 15/07/2022, às 10:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **330** e o código CRC **1B6D5F7C8A2E9AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 187/2022

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela (nome conforme art.1º do estatuto), sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.545.330/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 467, na cidade de Curitiba, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de julho de 2022

ARILSON CHIORATO

Deputado Estadual



DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Documento assinado eletronicamente em 15/07/2022, às 10:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **187** e o código CRC **1E6C5B7E8A3B0AA**



Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse do Conselho Diretor Executivo, das diretorias e do conselho fiscal do Instituto Alice Quintilhano.

Pág.01

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua xv de novembro, n.º 467, nesta cidade de Curitiba- Paraná, com a finalidade de fundar um instituto, para fins assistenciais, que se denominará Instituto Alice Quintilhano. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o sr. Gilmar Quintilhano. Para secretariá-lo foi indicado a sra Edna Maria Luna. Logo a seguir, o sr. presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse das Diretorias e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 5 (cinco) anos, com duração até Agosto de 2024 e a indicação do Conselho Diretor Executivo que ficaram assim constituídos: **Presidente:** Gilmar Quintilhano; **Primeiro Vice-Presidente:** Jessica de Oliveira Luna; **Segundo Vice-Presidente:** Marlene Chagas Veiga; **Secretário-Geral:** Kethelin Alves Romão do Nascimento; **Primeiro Secretário:** Sara Beatriz Minuzzo; **Segundo Secretário:** Gerson dos Santos Costa; **Primeiro Tesoureiro:** Giovane Machado; **Segundo Tesoureiro:** Cláudia Aline Alves de Lima. Os Diretores: **Diretoria Jurídica:** Gessika Cristine Bonetto; **Diretoria Jurídica Adjunta:** Kethelin Alves Romão do Nascimento; **Diretoria Administrativa:** Gerson dos Santos Costa; **Diretoria Técnica:** Enir Warmling; **Diretoria de Serviço Social:** Suelem Fernanda de Oliveira, **Diretoria de Assistência Social:** Vanessa Clementino dos Santos M Laurindo; **Diretoria de Direitos Humanos:** Sara Beatriz Minuzzo; **Diretoria Psicossocial:** Cláudia Aline Alves de Lima. Ficando em aberto os cargos da Diretoria de Comunicação Social e da Diretoria de Relações Institucionais. **O Conselho Fiscal Titulares:** Carlos Eduardo Oliveira, Rosilda Quintilhano, Daniele Cristine da Luz; **Suplentes:** Marilu Chibior, Edna Maria Luna, Claudete Veiga. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, estavam presentes: Marilu Chibior, Durval Nascimento Junior, Edna Maria Luna, Maria Lourdes Janiszewski, Rita de Cassia Barbosa,

OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai Deodoro, 320 Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

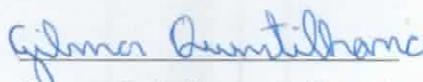


Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse do Conselho Diretor Executivo, das diretorias e do conselho fiscal do Instituto Alice Quintilhano.

Pág.02

Carlos Eduardo Oliveira, Giovane Machado, Cláudia Aline Alves de Lima, Vanessa Clementino dos Santos M Laurindo, Fabio Eduardo Janiszewski, Jessica de Oliveira Luna, Gilmar Quintilhano.

Curitiba, 21 de setembro de 2019.


Gilmar Quintilhano – Presidente
CPF nº 028.539.299-90


Edna Maria Luna – Secretário
CPF nº 055.704.239-90

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
al 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lsrtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 965.156
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.171.290
ARQUIVADO NO Nº DE ORDEM 20.523 LIVRO "A"
Curitiba-PR 03 de fevereiro de 2020

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Lisele Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº 8aIKC.PebVj.IvDvG, Controle: xXHh.zRqnr
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Dirceu de Souza Pinto, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3900 - Curitiba - PR.

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Salgado - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 109-3878 AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: D4Rxm Pgv8 Q0gmZ - 5sAhD - 0NDNE
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib I Ia, II, IV e nota 2.
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0 193

1 DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	R\$ 16 21
1 AVERBAÇÃO (26 VRCs)	R\$ 6 01
1 SELO	R\$ 2 34

Curitiba, 22/01/2020



Gilmar Quintilhano

Gilmar Quintilhano

Presidente

CPF nº 028.539.299-90/ Rg nº 5.103.316-7

Jessica

Jessica de Oliveira Luna

Vice-presidente

CPF nº 071.992.149-01 / Rg nº 9926426-8

Marlene Chagas Veiga

Marlene Chagas Veiga

Segunda Vice-presidente

CPF nº 003.886.769-90/ Rg nº 1553698-5

Giovane Machado

Giovane Machado

Primeiro Tesoureiro

CPF nº 643.176.339-49/ Rg nº 4437063-8

Claudia Aline Alves de Lima

Claudia Aline Alves de Lima

Segunda Tesoureira/ Diretora Psicossocial

CPF nº 066.967.319-62 / Rg nº 8186.231-1

Kethelin Alves Romão do Nascimento

Kethelin Alves Romão do Nascimento

Secretária Geral / Diretora Jurídica Adjunta

CPF nº 062.190.889-48/ Rg nº 9701445-0



Carlos Eduardo Oliveira

Conselho Fiscal – Titular

CPF nº 996.116.789-91/ Rg nº 5833371-9

Rosilda Quintilhano

Conselho Fiscal – Titular

CPF nº 032.696.509-22/ Rg nº 5103331-0

Daniele Cristine da Luz

Conselho Fiscal - Titular

CPF nº 023.124.189-59/ Rg nº 6855926-0

Marilu Chibior

Conselho Fiscal - Suplente

CPF nº 877.900.689-20/ Rg nº 5106524-7

Edna Maria Luna

Conselho Fiscal - Suplente

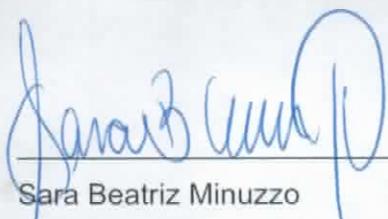
CPF nº 085.177.039-87/ Rg nº 655472-5

Claudete Veiga

Conselho Fiscal - Suplente

CPF nº 552.959.329-15/ Rg nº 5682464-2





Sara Beatriz Minuzzo

Primeira Secretária/ Diretora de Direitos Humanos

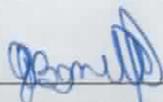
CPF nº 007.839.819-37/ Rg nº 7.159.002-0



Gerson dos Santos Costa

Segundo Secretário/ Diretor Administrativo

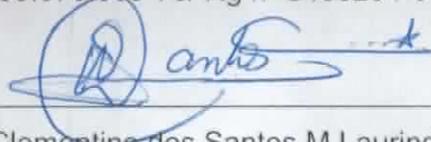
CPF nº nº 685.895.739-15/ Rg nº 5.204.025-6



Gessika Cristine Bonetto

Diretora Jurídica

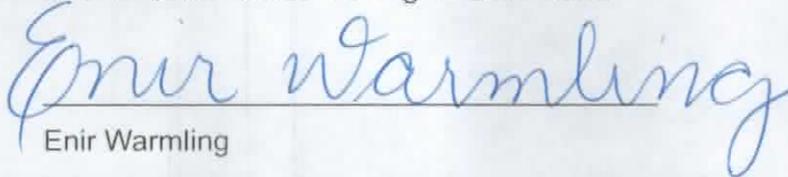
CPF nº 066.070.069-73/ Rg nº 8458294-8



Vanessa Clementino dos Santos M Laurindo

Diretora de Assistência Social

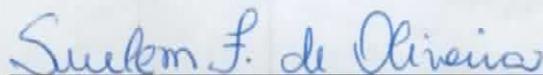
CPF nº 049.149.589- 70 /Rg nº 8491222-0



Enir Warmling

Diretora Técnica

CPF nº 502.357.709-06 /Rg nº 3617780-2



Suelem Fernanda de Oliveira

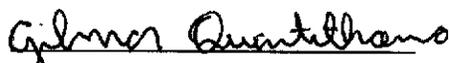
Diretora de Serviço Social

CPF nº 008.878.859-85 /Rg 8216247-0

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE
FEVEREIRO DE 2022****INSTITUTO ALICE QUINTILHANO**
CNPJ nº 36.545.330/0001-00

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na Rua XV de Novembro, nº 467, 4º andar, Curitiba/PR, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os membros do Conselho Diretor do Instituto Alice Quintilhano. Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Presidente Gilmar Quintilhano, o qual convidou a mim, Jessica de Oliveira Luna, para secretariá-lo ficando, assim, formada a mesa para deliberar sobre proposta de mudanças da gestão do Instituto Alice Quintilhano e prazo do mandato, conforme previsão estatutária, competência do Conselho Diretor. Exclusão dos Cargos do Conselho Diretor (Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Segundo Tesoureiro). Inclusão do Cargo de Secretário (a) Executivo (a). Redução do mandato da atual gestão, encerrando em 31 de maio de 2022, alteração do prazo do mandato da Diretoria de 5 (cinco) anos para 3 (três) anos - triênio de 2022/2025. Nova composição do Conselho Diretor - Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário Geral e Secretário Executivo. Edital para constituição da nova Diretoria na primeira quinzena de Abril/2022. Eleição da nova Diretoria na segunda quinzena de maio de 2022. Posse da nova Diretoria na primeira quinzena de Junho/2022, sendo a Assembleia Geral convocada na segunda quinzena do mês de março/2022. E por fim, a mudança do endereço fiscal do Instituto Alice Quintilhano da Avenida Da Integração, nº 2762, Bairro Alto para Rua XV de Novembro, nº 964, 3º andar, Centro. Após a leitura da pauta a ser deliberada, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e como os presentes não desejassem fazer uso da palavra no tocante ao assunto em tela, submeteu-se a mesma à votação, tendo sido aprovada, sem restrições, por unanimidade. A seguir o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, por mim, Secretária, e pelos demais presentes à Assembleia.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.


Gilmar Quintilhano**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Jessica de Oliveira Luna

Jessica de Oliveira Luna

Folha 2

Giovane Machado

Giovane Machado

Gerson dos Santos Costa

Gerson dos Santos Costa

Claudia Aline Alves de Lima

Claudia Aline Alves de Lima

Kethelin Alves Romão do Nascimento

Kethelin Alves Romão do Nascimento

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Rua Ubaldino de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUIDO SOB Nº 123-2514

AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: F378e.Faq8p.BLMe2-ruV23.TPjCI
<https://selo.funarpen.com.br>

CUSTAS

Lei Estadual nº 11969/87, Tabela XVI-Distrib.
IIa, III, IV e nota 2. Cobrança pelo cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs p. 24

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$ 20,62

LAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 7,00

SELO

R\$ 2,988 Curitiba, 04/03/2022



SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 320 - 5º andar
al. 504 - Centro - CEP 80.960-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9087
www.1oficiocamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 999.992

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.195.928

AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 20.523 Livro "A"

Curitiba-PR, 31 de março de 2022

Emolumentos: R\$66,10 (VRC 3,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$2,60

FUNDEP R\$3,26, Selo: R\$ 1,32

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo

Audrey Mansur Najm Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº 1306M64qdGEwraZeh9-V6d79

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO
ALICE QUINTILHANO - CNPJ/MF nº 36.545.330/0001-00**

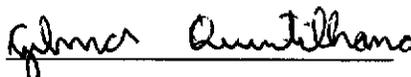
Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na Rua XV de Novembro, nº 467, 4º andar, Curitiba/PR, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os membros do Conselho Diretor do Instituto Alice Quintilhano, com sede na Avenida da Integração, nº 2762, Bairro Alto, CEP 82.840-290, Curitiba/PR, com estatuto social registrado no 1º Ofício De Registro De Títulos E Documentos e Pessoa Jurídica de Curitiba/PR, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia conforme previsão legal no artigo 20 do Estatuto do Instituto Alice Quintilhano.

Artigo 1º- Alteração do endereço fiscal do Instituto Alice Quintilhano da Avenida Da Integração, nº 2762, Bairro Alto, Curitiba/PR para Rua XV de Novembro, nº 964, 3º andar, Centro, Curitiba/PR;

Artigo 19 - Exclusão dos Cargos do Conselho Diretor (Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Segundo Tesoureiro). Inclusão do Cargo de Secretário (a) Executivo (a). Nova composição do Conselho Diretor - Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário Geral e Secretário Executivo.

Artigo 19 - Alteração do prazo do mandato da Diretoria de 5 (cinco) anos para 3 (três) anos.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.


GILMAR QUINTILHANO
PRESIDENTE



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 20 - Sala 504
(41) 3225-3900 - Curitiba - PR


JESSICA DE OLIVEIRA LUNA- OAB/PR 75.779

INSTITUTO ALICE QUINTILHANO

IAQ

**DEFESA DOS DIREITOS DE MULHERES VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, FEMINICÍDIO E
RELACIONAMENTO ABUSIVO.**

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS



Artigo 1º. O Instituto, também designado pela sigla IAQ, fundado em 10/08/2019, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, políticos, partidários ou religiosos.

Com prazo de duração indeterminado.

Foro e sede social localizada na Rua XV de Novembro, nº 964, 3º andar, Centro, Curitiba/PR, regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
Assinado de forma digital por JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, ou=B1047308000147, ou=Prexencial, ou=Aksimatura, Tipo AS, ou=ADUOGADO, c=JESSICA DE OLIVEIRA LUNA, Dados: 2022.12.22 07:36:28 -0300

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-8005 - Curitiba - PR

Artigo 2º. O Instituto tem por finalidade:

- I. Lutar em defesa de mulheres vítimas de violência doméstica (física, sexual, moral, psicológica, patrimonial e relacionamentos tóxicos), crianças e órfãos do feminicídio.
- II. Prover orientação jurídica e atendimentos psicossociais e psicopedagógicos para as vítimas, bem como de seus familiares.
- III. Proteger a identidade das vítimas, mantendo sigilo das informações; ter conduta ética e profissional frente as demandas, correspondendo às expectativas e necessidades de cada caso;
- IV. Oferecer atendimento humanizado, evitando a revitimização;
- V. Conduzir as vítimas para delegacias e hospitais, conforme a situação;
- VI. Incentivar a autonomia financeira através de parcerias e convênios com o governo federal, estadual, municipal, iniciativa privada e instituições filantrópicas;
- VII. Promover atendimentos individuais e em grupo, com as vítimas, agressores e familiares;
- VIII. Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;
- IX. Articular através de termos de parcerias entre escolas e empresas, o retorno a educação básica e profissional, funcionando como agente de integração entre as partes;
- X. Promover junto a sociedade, o incentivo da solidariedade e do trabalho voluntário, especificamente focado a finalidade do IAQ;




JESSICA DE OLIVEIRA LUNA

Assinado de forma digital por JESSICA DE OLIVEIRA LUNA.
Data: 2022.03.03 09:36:48 -03'00'
DNEC - BR: 0 - KF-Brazil, ou AC OAB,
cnpj=1041706002-47, ou Presencial,
ou Abolimento Tipo A1,
ou RENOVIGADO, ou JESSICA DE OLIVEIRA LUNA.
Dados: 2022.03.03 09:36:48 -03'00'

2º OFICIO DISTRIBUIÇÃO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 5a
(41) 3225-3905 - Curitiba - P

- XI. Promover palestras para informar e orientar a sociedade sobre as diversas situações de violência doméstica;
- XII. Publicar em revistas, jornais, livros, cartilhas, panfletos, vídeos, documentários, cd's, redes sociais e afins, para divulgação de informações sobre o trabalho desenvolvido no IAQ, bem como a promoção das atividades do instituto;
- XIII. Articular por meio de parcerias o acolhimento solidário temporário das vítimas e seus filhos menores.

Artigo 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o IAQ observará os princípios da dignidade da pessoa humana, igualdade e isonomia, da mesma forma que não fará quaisquer discriminações de raça, cor, identidade de gênero, orientação sexual, religião e classe social;

Artigo 4º. O IAQ poderá ter um regimento interno que será aprovado pela Assembleia Geral, disciplinando o seu funcionamento;

Parágrafo único - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), o IAQ poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Capítulo II

DOS ASSOCIADOS

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 3200 - Sala 5
(41) 3225-3905 - Curitiba - PARANÁ



Artigo 5º. O quadro social será composto de número limitado de associados, máximo 50 (cinquenta), pessoas físicas e/ou jurídicas, admitidos em Assembleia Geral para o exercício de direitos e deveres em igualdade de condições.



JESSICA DE
OLIVEIRA
LUNA

Assinado de forma digital por
JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
GAR, ou=81047508000147,
ou=Presencial, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
Dados: 2022.03.03 07:37:08
+03'00'

Artigo 6º. Os associados distribuem-se nas seguintes categorias:

I. Associados fundadores, aqueles que participaram da Assembleia de fundação da sociedade, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades;

II. Associados efetivos, os que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, a partir da indicação da maioria dos associados fundadores ou efetivos;

III. Associados colaboradores, pessoas físicas e/ou jurídicas, identificadas com os objetivos do IAQ, solicitarem seu ingresso, forem aprovados por maioria dos presentes da Assembleia Geral e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor;

IV. Associados honorários: pessoas físicas ou jurídicas que forem incorporados pela aprovação da maioria dos presentes da Assembleia Geral, que se destacarem no estudo dos problemas decorrentes da violência doméstica e outros transtornos, contribuindo com a política de defesa dos direitos das vítimas, área de atuação da IAQ;

Artigo 7º. São direitos dos associados fundadores:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais, com direito à voz;
- III. Propor a admissão de novos associados;

2º OFÍCIO DISTRICTAL
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 326 - Centro
(41) 3225-3965 - CURITIBA - PARANÁ



JL

JESSICA DE
OLIVEIRA
LUNA

Assinado de forma digital por
JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
OAB, ou=81947508000742,
ou=Personal, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
Dados: 2023.03.03 07:37:36

- IV. Convocar assembleia mediante edital, com a assinatura de no mínimo 20% (vinte por cento) dos associados fundadores, para deliberação de reestruturação do IAQ, no caso em que se verificar a vacância de todos os cargos eletivos;

Parágrafo primeiro: Somente serão elegíveis para os cargos diretivos, os associados fundadores e efetivos com mais de 2 (dois) anos ininterruptos de admissão no quadro social;

Artigo 8º. São deveres dos todos os associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da diretoria e da Assembleia Geral;
- III. Contribuir para a consecução dos objetivos do IAQ e zelar pelo seu nome e integridade;
- IV. Respeitar todos os componentes do IAQ, enquanto participantes das tarefas em comum dos trabalhos comunitários;
- V. Zelar pela manutenção e conservação dos bens do IAQ, pelo patrimônio existente;
- VI. Comunicar ao conselho diretor ou ao conselho fiscal sobre irregularidades na gestão do IAQ;
- VII. Pagar mensalmente uma taxa de contribuição, cujo o valor será deliberado pela assembleia;




JESSICA DE
OLIVEIRA
LUNA

Assinado de forma digital por
JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
OAB, ou=81047598000147,
ou=Presencial, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
Dados: 2022.03.03 07:38:05
+02'00'

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Artigo 9º. Somente é possível a cumulação de cargos, quando não houver incompatibilidade e havendo vacância do cargo/função;

Artigo 10º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

Artigo 11. A qualidade de associado perde-se:

- I. Pela exclusão;
- II. Pela demissão;
- III. Pela extinção do IAQ, na forma prevista no artigo 12 deste estatuto.

Artigo 12. São motivos de exclusão da qualidade de associado:

- I. A prática de atos lesivos aos interesses e fins do IAQ ou que possam desonrá-lo ou prejudicá-lo;
- II. A violação intencional dos estatutos e regulamentos do IAQ e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem;
- III. O não pagamento reiterado de contribuição pelos associados colaboradores, caso não as satisfaçam depois de aviso da tesouraria.
- IV. A exclusão do associado far-se-á mediante aprovação da maioria simples da assembleia ou pelo Conselho Diretor;

Artigo 13. Nos casos previstos no artigo 12, será dada garantia de defesa ao arguido, cientificando-o com antecedência de 10 (dez) dias para que apresente defesa ao Conselho Diretor que tratará de sua exclusão;

JESSICA DE
OLIVEIRA
LUNA

Assinado de forma digital por
JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
OAB, ou=81047508000147,
ou=Presencial, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
Dados: 2022.03.03 07:38:29
+0100

2º OFICIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3965 - Curitiba - PR



Artigo 14. Deliberada a exclusão nos termos previstos no artigo 12, somente o Conselho Diretor poderá readmitir o associado excluído, mediante aprovação da maioria absoluta dos conselheiros.

Artigo 15. Qualquer associado poderá solicitar sua exclusão, bastando para o ato apresentar por escrito declaração ao Conselho Diretor;

Capítulo III

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRADORES

Artigo 16. São órgãos da administração do IAQ:

- I. Conselho Diretor Executivo;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Assembleia Geral.

Artigo 17. O IAQ não remunera seus dirigentes e membros apoiadores, mesmo os que efetivamente atuam na gestão executiva;

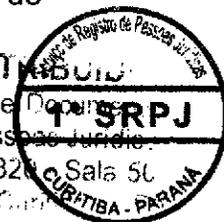
Parágrafo primeiro: Os trabalhos realizados pelos dirigentes e membros apoiadores do IAQ serão totalmente voluntários, sem qualquer vínculo empregatício.

Artigo 18. Os procedimentos dos sistemas de gestão e de auditoria interna do IAQ serão disciplinados no Regimento Interno.

Capítulo V

DO CONSELHO DIRETOR EXECUTIVO

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 329 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - PARANÁ




JESSICA DE
OLIVEIRA
LUNA

Assinado de forma digital por
JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
OAB, ou=81347598000147,
ou=Preferencial, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
Dados: 2022.03.03 07:38:54
0305

Artigo 19. O Conselho Diretor Executivo será indicado pelos fundadores na Assembleia Geral de constituição do IAQ, com mandato de 03 (três) anos, podendo haver a reeleição, será composto por, no mínimo: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário Geral, 1 (um) Secretário Executivo e 1 (um) 1º tesoureiro.

Parágrafo primeiro: Após a constituição do Conselho Diretor Executivo, serão indicados e nomeados pelos conselheiros, os diretores e os coordenadores do IAQ;

Parágrafo segundo: O IAQ será composto, além do Conselho Diretor Executivo, pelas seguintes diretorias:

- I. Diretor jurídico;
- II. Diretor jurídico Adjunto;
- III. Diretor administrativo;
- IV. Diretor técnico;
- V. Diretor de assistência social;
- VI. Diretor de Serviço Social;
- VII. Diretor direitos humanos;
- VIII. Diretor de comunicação social;
- IX. Diretor Psicossocial;
- X. Diretor de Relações Institucionais;

JESSICA DE
OLIVEIRA
LUNA

Assinado de forma digital por
JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC,
ou=Presencial, ou=Assinatura
Tipo AS, ou=ADVOGADO,
cn=JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
Dados: 2022.03.03 07:39:24
+01'00'



2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Artigo 20. Compete ao Conselho Diretor Executivo:

- I. Indicar e nomear os diretores e os coordenadores do IAQ;
- II. Coordenar e gerir os departamentos criados e subordinados a sua administração, podendo para tanto nomear e destituir os integrantes e coordenadores de cada departamento.
- III. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do IAQ;
- IV. Executar a programação anual das atividades do IAQ;
- V. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- VI. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens
- VIII. Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- IX. Estabelecer convênios, contratos e termos de parceria com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, com vistas a implementar programas e projetos que atendam os objetivos e interesses do IAQ;
- X. Receber o pedido de exclusão dos associados e tomar as providências cabíveis;



JESSICA DE
OLIVEIRA
LUNA

Assinado de forma digital por
JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC
OAB, ou=81047508000147,
ou=Presencial, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
Data: 2022.03.03 07:39:56
+03'00'

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO 1º SRPJ
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



XI. Criar e extinguir diretorias, coordenações, supervisões e departamentos;

Artigo 21. Os membros do Conselho Diretor Executivo deliberarão em colegiado, reunindo-se quantas vezes forem necessárias, sob a convocação do Presidente e do Vice-Presidente do IAQ ou por maioria de seus componentes.

Artigo 22. Compete ao Presidente:

- I. Representar o IAQ ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Contratar e distratar, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em conjunto com o Vice Presidente, requisitar talões de cheque, emitir cheques, autorizar transferência de valores, efetuar pagamentos autorizados pelo conselho diretivo, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis e, ainda, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior para depósito em conta bancária do IAQ;
- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor Executivo e da Assembleia Geral;
- VI. Nomear procuradores e delegar poderes para fins especiais em nome da Associação;
- VII. Nomear, destituir associado para desempenhar a função de Segundo Tesoureiro, quando julgar necessário.
- XII. Responder ativa, passiva e judicialmente pelos encargos da instituição;

Artigo 23. Compete ao Vice-Presidente:

JESSICA DE
OLIVEIRA
LUNA

Assinado de forma digital por
JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
DN: cn=JESSICA DE OLIVEIRA LUNA, ou=AC
OAB, ou=B104758800147,
ou=Procurador, ou=Assinatura
Tipo A, ou=ADVOGADO,
c=BR, o=JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
Data: 2022.09.03 07:49:27
+03'00'

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 501
(41) 3225-3905 - Curitiba



- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV. Contratar e distratar, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em conjunto com o Presidente, requisitar talões de cheque, emitir cheques, autorizar transferência de valores, efetuar pagamentos autorizados pelo conselho diretivo, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis e, ainda, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior para depósito em conta bancária do IAQ;
- V. Supervisionar os trabalhos jurídicos e psicossociais e as demais áreas multidisciplinares;
- VI. Responder junto com o Presidente ativa, passiva e judicialmente pelos encargos da instituição;

Artigo 24. Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões do Conselho Diretor Executivo e Assembleia
- II. Publicar todas as notícias das atividades do IAQ.
- III. Supervisionar os trabalhos de Tesouraria e os serviços contábeis, zelando pelo controle diário e transparente das contas da instituição;
- IV. Contratar e organizar o quadro funcional necessário para a execução dos planos, projetos e ações do IAQ;
- V. Detalhar e executar metas da programação anual de atividades aprovadas pelo Conselho Diretor;



JESSICA DE
OLIVEIRA
LUNA

Assinatura de forma digital por
JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
DN: c. DN: O=IAQ, ou AC
CAB, ou R=164750800147,
ou P=Presidencia, ou A=Assinatura
Tipo de documento: DOCUMENTO
emitido por: JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
Data: 2022.05.05 07:51:54
0300

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 51
(41) 3225-5965 - Curitiba -



Artigo 25. Compete ao Tesoureiro:

- I. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do IAQ, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- II. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- III. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas e auxílios e donativos;
- IV. Prestar contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira mensalmente, ao Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- V. Assinar em conjunto com o Presidente, o contido no art. 22, item II;
- VI. Assinar com o Presidente contratos financeiros, inclusive abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talões de cheque, emitir cheques, autorizar transferência de valores, efetuar pagamentos autorizados pelo conselho diretivo, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis e, ainda, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior para depósito em conta bancária do IAQ;
- VII. Elaborar balancetes trimestrais, balanço anual e o inventário patrimonial do IAQ;
- VIII. Responder junto com o Presidente ativa, passiva e judicialmente pelos encargos da instituição

Capítulo IV

DO CONSELHO FISCAL



2º OFÍCIO DISTRIBUIÇÃO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 51
(41) 3225-3905 - Curitiba


JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
Assinado de forma digital por
JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
DN: c=BR, o=ICP-BR/Lou, AC=
CAB, ou=81047568001A7,
ou=Pessoas Juridicas, ou=Assinatura
Tipo X3, ou=ASSINADO,
cn=JESSICA DE OLIVEIRA, LUNA
Dados: 2022.09.01 07:42:50
+03'00'

Artigo 26. O Conselho Fiscal será constituído por 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, para o mandato de 5 (cinco) anos;

Parágrafo 1º. O conselho fiscal elegerá, dentre seus membros, o Presidente do conselho;

Parágrafo 2º - Em caso de vacância no cargo de Conselheiro Titular, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 27. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do IAQ;
- III. Requisitar ao Secretário, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e extraordinariamente, sempre que necessário. Contudo a convocação da reunião deverá ser realizada com antecedência mínima de 72 horas.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 28. A Assembleia Geral é órgão soberano do IAQ, sendo composto pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

2º OFICIO DISTRICTAL
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Físicas
Rua Mal. Deodoro, 320
(41) 3225-3905 - Curitiba



Artigo 29. Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- II. Admitir e excluir associados;
- III. Decidir sobre reformas do Estatuto por maioria absoluta dos associados;
- IV. Instituir e alterar códigos de conduta e regimento interno;
- V. Criar, gerir, extinguir departamentos, determinado a competência e subordinação destes, dentro da estrutura da associação, podendo inclusive conferir este poder a qualquer outro órgão do IAQ;
- VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, e;
- VII. Decidir sobre a extinção do IAQ, nos termos do artigo 31, deste Estatuto;

Parágrafo Único - A destituição dos administradores dependerá do voto de 2/3 dos presentes na assembleia, especialmente convocada para esse fim, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos associados em primeira convocação e de mais de 1/3 dos associados nas convocações seguintes.

Artigo 30. A Assembleia Geral Ordinária se realizará, quando convocada:

- I. Ordinariamente, na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada ano, para apreciar o relatório da diretoria e sua prestação de contas, bem como a cada quatro anos, para eleger os membros do conselho diretivo e fiscal;


JESSICA DE
OLIVEIRA
LUNA

Assinado de forma digital por
JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
ONS, ou=81047508000147,
ou=Presencial, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
c=JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
Dados: 2022.02.03 07:44:17
+03'00'

2º OFÍCIO DISTRI
Registro de Títulos e Docu
Registro Civil de Pessoas Jur
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala
(41) 3225-3905 - Curitiba



II. Extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que o interesse do IAQ exigir;

III. A assembleia geral ordinária será instalada, e em primeira convocação com o "quorum" de ao menos 1/3 (um terço) dos associados e com qualquer número de presentes em segunda convocação, a menos que de forma diversa requeira a matéria objeto de deliberação.

IV. A assembleia geral ordinária decidirá pela maioria absoluta, salvo nas hipóteses que o Estatuto Social exigir maioria qualificada;

Artigo 31. A extinção da Associação só será possível por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 2/3 (dois terços) de seus associados.

Artigo 32. As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas a través de editais fixados na sede do IAQ, da mesma forma serão enviados os editais aos associados através de e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, com antecedência mínima de (quinze) dias.

Parágrafo primeiro – O Presidente por sua decisão; por decisão do conselho diretivo; ou quando requerido por 2/3 dos associados, convocará as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;

Artigo 33. Nos editais e circulares de convocação constará a data, hora, local da realização da assembleia e a pauta dos assuntos a serem deliberada;

Artigo 33. As decisões da Assembleia Geral Ordinária, quando não existir outra determinação expressa no edital de convocação, serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

Artigo 34. O edital de convocação das Assembleias Gerais Ordinárias deverá obedecer ao prazo mínimo de 10 (dez) dias e as Assembleias gerais



JESSICA DE
OLIVEIRA
LUNA

Assinado de forma digital por
JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
DN: cn=RR, ou=ICP-Brasil, ou=AC
OAB, ou=804750800147,
ou=PROFESSOR, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
c=BR, ou=JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
Dados: 2022.01.03 07:45:00
+03'00

2º OFÍCIO DISTRI
Registro de Títulos e Dom
Registro Civil de Pessoas
Rua Mal. Deodoro, 320
11 2225 2005 - 0

extraordinárias o prazo de 07 (sete) dias, com exceção das que incluírem na pauta:

I. As eleições para cargos do conselho diretor e fiscal exige como antecedência de convocação o prazo de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias para apresentação das chapas, 05 (cinco) dias para homologação das chapas pela comissão eleitoral e 05 (cinco) dias para recurso;

II. Declaração de vacância dos cargos, apreciação de falta grave, reestruturação ou extinção do IAQ, alienação de bens moveis e imóveis, alteração no estatuto social e no regimento interno, observará o prazo de 15 (quinze) dias;

Capítulo VIII

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 35. O patrimônio e os recursos do IAQ serão constituídos e mantidos por:

- I. Doações de bens e direitos, bem como contribuições dos associados.
- II. Bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais;
- III. Taxas para manutenção do IAQ, rateadas entre todos os associados fundadores e efetivos;
- IV. Eventuais contribuições dos associados colaboradores;
- V. Auxílios e subvenções dos Poderes Públicos, Entidades privadas e pessoas físicas;
- VI. Legados e doações de terceiros;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 101
(41) 3225-3905 - Curitiba



16

JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
Assinado de forma digital por
JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
DN: cn=BR, ou=ICF-Brazil, ou=AC
DAR, ou=81047598900147,
ou=Presencial, ou=Assinatura,
Tipo=A3, ou=ADVOGADO,
cn=JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
Dados: 2022.03.03 07:45:46
+0100

- VII. Bens e direitos derivados das atividades exercidas pelo IAQ;
- VIII. Bens móveis e imóveis, veículos, ações e títulos;
- IX. Outras fontes patrimoniais;

Parágrafo único –Eventuais auxílios e contribuições dos poderes públicos serão utilizados com exclusividade na finalidade a que estejam vinculados.

Capítulo IX

DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DO IAQ

Artigo 36. O IAQ será extinto se não mais preencher suas finalidades, sendo a extinção submetida à Assembleia Geral Extraordinária, a qual deverá deliberar a extinção por 2/3 (dois terços) dos presentes;

Artigo 37. Em caso de dissolução ou extinção, após o pagamento de todas as obrigações do IAQ, o patrimônio social restante deverá ser revertido em favor de outro instituto congênere, efetivos.

Capítulo X

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 38. Este estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo ser registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e somente poderá ser alterado na forma do Artigo 34, II;

Artigo 39. O exercício social da Associação coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas: 17
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



JESSICA DE
OLIVEIRA
LUNA

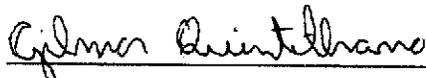
Assinado de forma digital por
JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
OAB ou=81047508000147,
ou=Presencial, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
Dados: 2022.03.03 07:46:32
-0400

Artigo 40. Os associados eleitos para os cargos do conselho diretor executivo e fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos, que se es tenderá até a realização da segunda assembleia geral ordinária.

Artigo 41. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor Executivo e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 42. Fica eleita a cidade de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto Social.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022



Gilmar Quintilhano – Presidente

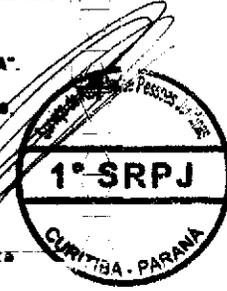
1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 369 - 5º andar
al 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3816-9007
www.lartdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 898.863
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N° 1.195.830
AVENBADO À MARGEM DO N° DE ORDEM 20.523 Livro "A"
Curitiba-PR, 31 de março de 2022.
Emolumentos: R\$66.10 (VRC 3.00), Funrejus: R\$0.04, ISSQN: R\$2.00
FUNDEP R\$ 3,26, Selo: R\$ 1,32

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Baleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL N° 1306M84qGEwiz2m7T0547r
consultar em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



**JESSICA DE
OLIVEIRA
LUNA**

Assinado de forma digital por
JESSICA DE OLIVEIRA LUNA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
OAB, ou=81047508000147,
ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo
A3, ou=ADVOGADO, cn=JESSICA
DE OLIVEIRA LUNA
Dados: 2022.03.03 10:58:36 -03'00'

Jessica de Oliveira Luna – OAB/PR nº 75.779

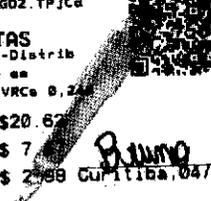
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 300
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Liberatore de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUIDO SOB Nº 123-2515
AO 1º OFÍCIO
Selo Digital: F375e.Faq9p.9L4a2-ruGDZ.TPJcd
<https://selo.funarpen.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº11968/87, Tabela XVI-Distrib
IIa, III, IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,24

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$20.62
 LAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 7
 SELO R\$ 2,98 Curitiba, 04/03/2022





EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por esse edital ficam convocados os membros do Conselho Diretor do Instituto Alice Quintilhano, para assembleia extraordinária, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2022, às 10:00 (dez horas) no Instituto Edésio Passos – situado na Rua XV de Novembro, 467 - 4º andar, em primeira convocação com quórum de 2/3 dos membros do Conselho Diretor, e às 10:30 (dez e trinta) em segunda chamada com qualquer número de presentes, a fim de deliberarmos a seguinte ordem do dia conforme previsão legal no Artigo 20 do Estatuto do Instituto Alice Quintilhano.

- a) Alteração do estatuto social e prazo de mandato.
- b) Alteração de endereço fiscal de funcionamento do Instituto
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO ALICE Assinado de forma
QUINTILHANO digital por INSTITUTO
IAQ:3654533000 ALICE QUINTILHANO
0100 IAQ:36545330000100
 Dados: 2022.02.07
 22:51:21 -03'00'

Gilmar Quintilhano

Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO ALICE QUINTILHANO IAQ
CNPJ: 36.545.330/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:46 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **OCDA.6A14.5706.4FAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

**CERTIDÃO LIBERATÓRIA
EXTRAORDINÁRIA Nº 480/2022**

INSTITUTO ALICE QUINTILHANO IAQ

CNPJ 36.545.330/0001-00

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS,
MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO
OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

DEVIDO À INDISPONIBILIDADE DE CONSULTA AOS REGISTROS DOS SISTEMAS DESTA CORTE, NOS TERMOS DA PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 63/2022, DESTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RESTA IMPEDIDA A VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA ENTIDADE.

NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL IDENTIFICAR IMPEDIMENTOS PARA A SUA EMISSÃO, CONCEDO A PRESENTE CERTIDÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

VALIDADE: 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA DATA INDICADA ABAIXO.

CURITIBA, 29 DE JUNHO DE 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR EXECUTIVO E DIRETORIA DO INSTITUTO ALICE QUINTILHANO.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte um, reuniram -se os abaixo assinados, doravante designados **CONSELHO DIRETOR EXECUTIVO E DIRETORIA** do Instituto Alice Quintilhano, na Rua XV de novembro, nº 467, nesta cidade de Curitiba/ Paraná, para deliberarem acerca da não remuneração de seus dirigentes. Iniciada a reunião, o Presidente Sr. Gilmar Quintilhano foi escolhido para presidi-la, foi procedida a leitura do artigo 17 parágrafo primeiro do Estatuto Social, o qual prevê que o Instituto Alice Quintilhano não remunera seus dirigentes e membros apoiadores, os trabalhos realizados serão totalmente voluntários, em qualquer vínculo empregatício. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Jessica de Oliveira Luna, lavrei a presente ata, estavam presentes Gilmar Quintilhano, Jessica de Oliveira Luna, Marlene Chagas Veiga, Kethelin Alves Romão do Nascimento, Gerson dos Santos Costa, Giovane Machado, Claudia Aline Alves de Lima, Vanessa Clementino dos Santos M.Laurindo, Suelem Fernanda de Oliveira, Carlos Eduardo Oliveira, Rosilda Quintilhano, Daniele Cristine da Luz, Marilu Chibior, Edna Maria Luna e Claudete Veiga.

Curitiba, 08 de maio de 2021.

Gilmar Quintilhano
Gilmar Quintilhano
CPF/MF 028.539.299-90

JLuna
Jessica de Oliveira Luna
CPF/MF 071.992.149-01

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 601
Curitiba - PR
1105-2005

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUIDO SOB Nº 116-7071
AO 1º OFÍCIO
Selo Digital: 0183753DTAA0000002615321W
Consulte selo em <http://funarpen.com.br>

Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib
IIa, III, IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,217

CUSTAS

✓ DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	R\$18,22
✓ LAVERBAÇÃO (26 VRCs)	R\$ 6,77
✓ TSELO	R\$ 2,63

Curitiba, 17/05/2021

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtidcamargo.com.br

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.186.092
Curitiba -PR, 11 de junho de 2021

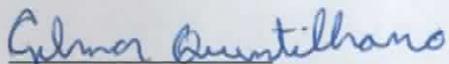
Emolumentos: R\$65,10(VRC 300,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN:
R\$2,60, FUNDEP: R\$3,25. Selo: R\$1,32

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

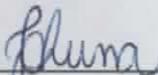
SELO DIGITAL Nº 1813066SVAA00000002602210
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

LISTA DE PRESEÇA- REUNIÃO 08/05/2021 DO CONSELHO DIRETOR
EXECUTIVO E DIRETORIA DO INSTITUTO ALICE QUINTILHANO.

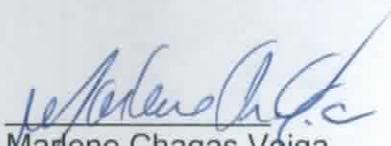
Pág.01



Gilmar Quintilhano
CPF/MF 028.539.299-90

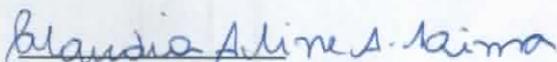


Jessica de Oliveira Luna
CPF/MF 071.992.149-01

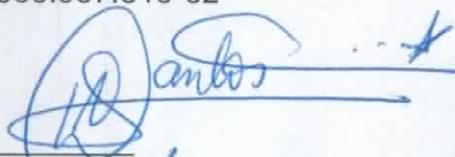

Marlene Chagas Veiga
CPF/MF 003.886.769-99



Giovane Machado
CPF/MF 643.176.339-49



Claudia Aline Alves de Lima
CPF/MF 066.967.319-62

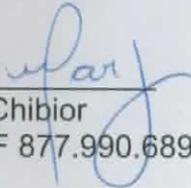


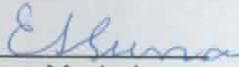
Vanessa Clementino dos Santos M Laurindo
CPF/MF 066.070.069-73

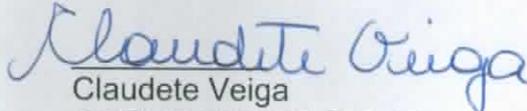
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

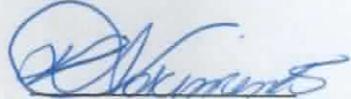
LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO 08/05/2021 DO CONSELHO DIRETOR
EXECUTIVO E DIRETORIA DO INSTITUTO ALICE QUINTILHANO.

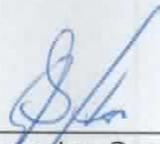
Pág.02

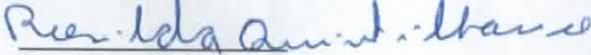

Marilu Chibior
CPF/MF 877.990.689-20


Edna Maria Luna
CPF/MF 085.177.039-87


Claudete Veiga
CPF/MF 552.959.329-15


Kethelin Alves Romão do Nascimento
CPF/MF 062.190.889-48


Gerson dos Santos Costa
CPF/MF 685.895.739-15


Rosilda Quintilhano
CPF/MF 032.696.509-22

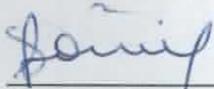
2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - P

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO 08/05/2021 DO CONSELHO DIRETOR
EXECUTIVO E DIRETORIA DO INSTITUTO ALICE QUINTILHANO.

Pág.03



Daniele Cristine da Luz
CPF/MF 023.124.189-59



Suelem Ferranda de Oliveira
CPF/MF 008.878.859-85



Carlos Eduardo Oliveira
CPF/MF 996.116.789-91

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1.º SRTD
ANEXO

Curitiba 19 de abril de 2021.

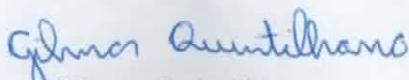
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR
EXECUTIVO DO INSTITUTO ALICE QUINTILHANO**

Instituto Alice Quintilhano

CNPJ/MF nº 36.545.330/0001-00

O Instituto Alice Quintilhano, com sede na Avenida da Integração, nº 2762, Bairro Alto, CEP 82.840-290, Curitiba/Paraná, devidamente representada pelo Sr. Presidente Gilmar Quintilhano, CONVOCA através do presente edital, os membros do Conselho Diretor Executivo para a Reunião que será realizada em 8 de maio de 2021, das 09h00min às 10h00min, na Rua XV de novembro, nº 467, Centro, Curitiba/PR, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre a Renúncia de membros da Diretoria do Instituto Alice Quintilhano;
- Deliberar sobre a substituição de cargos da Diretoria;


Gilmar Quintilhano

Presidente

Colher ASS.
DA
SARA

☰ Gmail

+ Escrever

Caixa de entrada 124

- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos 3
- Mais
- Meet
- Nova reunião
- Participar de reunião

Hangouts

Instituto Alica

Merlucci bate papo recente
Jogar um novo

🔍 Pesquisar e-mail

← 📄 📧 📧 📧 📧 📧 📧 📧 📧 📧

Carta de Renúncia Caixa de entrada x



Sara Beatriz Minuzzo <sminuzzo1970@gmail.com>
para mim -

A Diretoria do Instituto Alica Quintiliano

Eu, Sara Beatriz Minuzzo, assistente social, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 7.159.002-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.639.819-37, residente e domiciliada na Rua Virgínia Bernardi Dalpue, nº 241, Casa São Gabriel, Colombo/PR, comunico que estou RENUNCIANDO o cargo de Diretora de Direitos Humanos do Instituto Alica Quintiliano e me afasto da Diretoria do IAO, nesta presente data.

Colombo, 09 de maio de 2021

Sara Beatriz Minuzzo
CPF nº 007.639.819-37

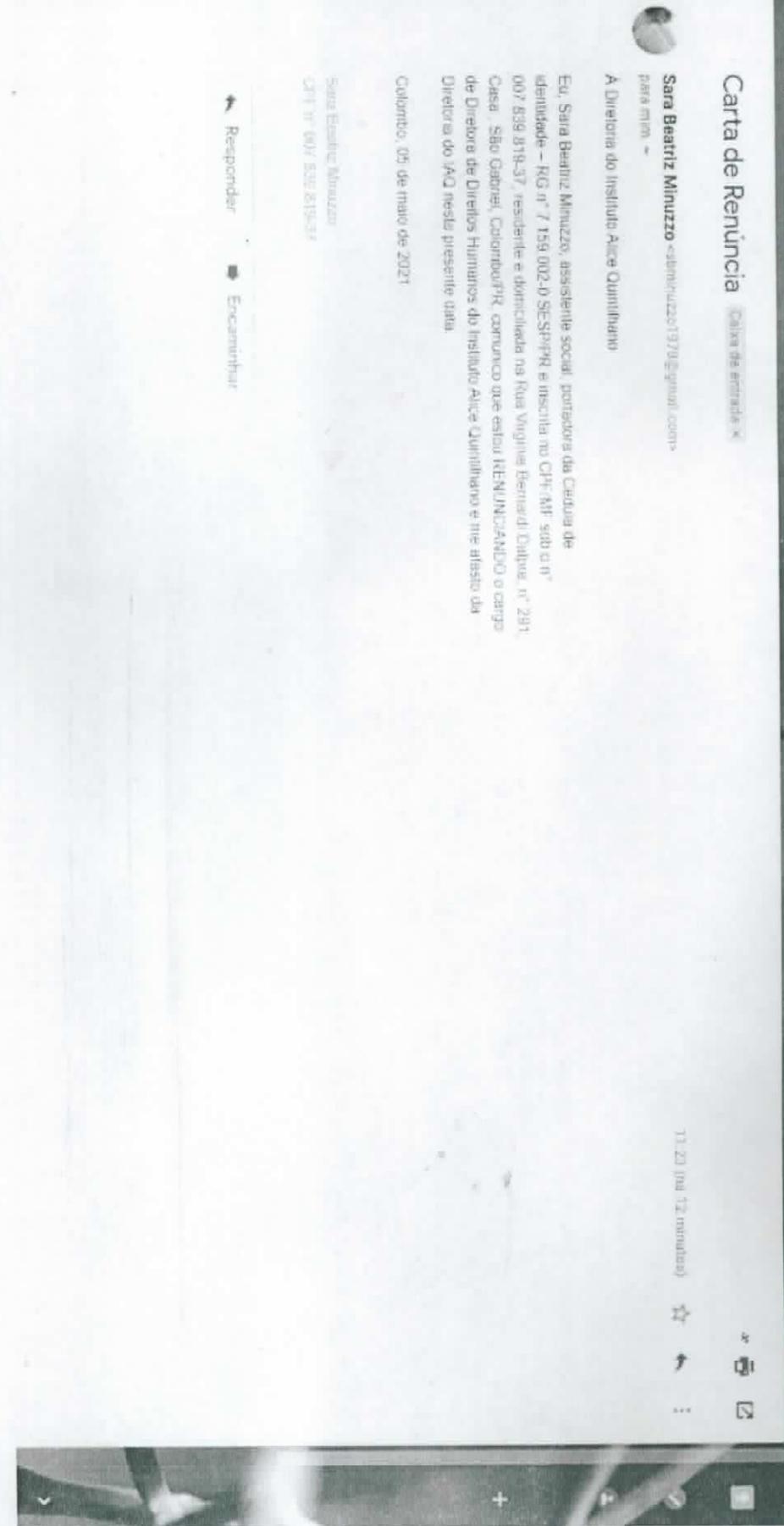
↩ Responder ➡ Encaminhar

11:23 (na 12 minutos)

🌟 📧 📧

1 de 160

🔍 ⚙️ 📧 📧



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR EXECUTIVO E DIRETORIA DO INSTITUTO ALICE QUINTILHANO.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte um, reuniram -se os abaixo assinados, doravante designados **CONSELHO DIRETOR EXECUTIVO E DIRETORIA** do Instituto Alice Quintilhano, na Rua XV de novembro, nº 467, nesta cidade de Curitiba/ Paraná, para deliberarem acerca da não remuneração de seus dirigentes. Iniciada a reunião, o Presidente Sr. Gilmar Quintilhano foi escolhido para presidi-la, foi procedida a leitura do artigo 17 parágrafo primeiro do Estatuto Social, o qual prevê que o Instituto Alice Quintilhano não remunera seus dirigentes e membros apoiadores, os trabalhos realizados serão totalmente voluntários, em qualquer vínculo empregatício. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Jessica de Oliveira Luna, lavrei a presente ata, estavam presentes Gilmar Quintilhano, Jessica de Oliveira Luna, Marlene Chagas Veiga, Kethelin Alves Romão do Nascimento, Gerson dos Santos Costa, Giovane Machado, Claudia Aline Alves de Lima, Vanessa Clementino dos Santos M.Laurindo, Suelem Fernanda de Oliveira, Carlos Eduardo Oliveira, Rosilda Quintilhano, Daniele Cristine da Luz, Marilu Chibior, Edna Maria Luna e Claudete Veiga.

Curitiba, 08 de maio de 2021.

Gilmar Quintilhano
Gilmar Quintilhano
CPF/MF 028.539.299-90

JLuna
Jessica de Oliveira Luna
CPF/MF 071.992.149-01

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 601
Curitiba - PR
1105-2005

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUIDO SOB Nº 116-7071
AO 1º OFÍCIO
Selo Digital: 0183753DTAA0000002615321W
Consulte selo em <http://funarpen.com.br>

Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib
IIa, III, IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,217

CUSTAS

✓ DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	R\$18,22
✓ LAVERBAÇÃO (26 VRCs)	R\$ 6,77
✓ TSELO	R\$ 2,63

Curitiba, 17/05/2021

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtidcamargo.com.br

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.186.092
Curitiba -PR, 11 de junho de 2021

Emolumentos: R\$65,10(VRC 300,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN:
R\$2,60, FUNDEP: R\$3,25. Selo: R\$1,32

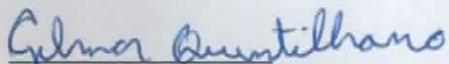
José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº 1813066SVAA00000002602210
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

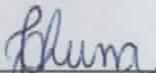
Avenida da Integração, 2762 - Bairro Alto -
CURITIBA - PARANÁ - CNPJ nº 36.545.330/0

LISTA DE PRESEÇA- REUNIÃO 08/05/2021 DO CONSELHO DIRETOR
EXECUTIVO E DIRETORIA DO INSTITUTO ALICE QUINTILHANO.

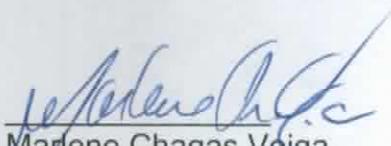
Pág.01

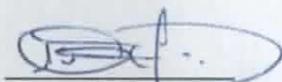


Gilmar Quintilhano
CPF/MF 028.539.299-90

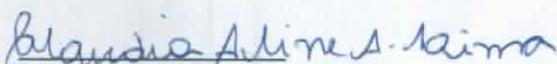


Jessica de Oliveira Luna
CPF/MF 071.992.149-01

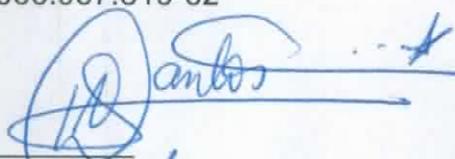

Marlene Chagas Veiga
CPF/MF 003.886.769-99



Giovane Machado
CPF/MF 643.176.339-49



Claudia Aline Alves de Lima
CPF/MF 066.967.319-62

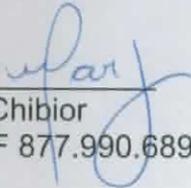


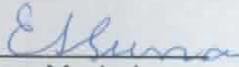
Vanessa Clementino dos Santos M Laurindo
CPF/MF 066.070.069-73

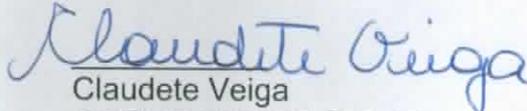
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

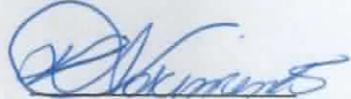
LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO 08/05/2021 DO CONSELHO DIRETOR
EXECUTIVO E DIRETORIA DO INSTITUTO ALICE QUINTILHANO.

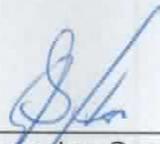
Pág.02

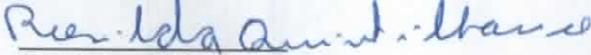

Marilu Chibior
CPF/MF 877.990.689-20


Edna Maria Luna
CPF/MF 085.177.039-87


Claudete Veiga
CPF/MF 552.959.329-15


Kethelin Alves Romão do Nascimento
CPF/MF 062.190.889-48


Gerson dos Santos Costa
CPF/MF 685.895.739-15


Rosilda Quintilhano
CPF/MF 032.696.509-22

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - P

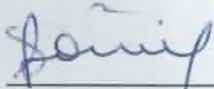
1.º SRTD
ANEXO

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO 08/05/2021 DO CONSELHO DIRETOR
EXECUTIVO E DIRETORIA DO INSTITUTO ALICE QUINTILHANO.

Pág.03



Daniele Cristine da Luz
CPF/MF 023.124.189-59



Suelem Ferranda de Oliveira
CPF/MF 008.878.859-85



Carlos Eduardo Oliveira
CPF/MF 996.116.789-91

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1.º SRTD
ANEXO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO INSTITUTO ALICE QUINTILHANO

No ano de 2019, o Instituto Alice Quintilhano - IAQ, representado pelo seu Presidente, Gilmar Quintilhano, o qual palestrou para acadêmicos de Direito das Faculdades OPET, sobre o tema “Feminicídio e os aspectos sociais das vítimas indiretas”.

O IAQ participou da mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres, juntamente do Presidente da OAB, Sr. Cássio Telles, que ocorreu na Rua XV de Novembro, em Curitiba.

No dia Internacional dos Direitos Humanos, o IAQ conduziu uma roda de conversa sobre a Violência Contra as Mulheres no Sindicato dos Bancários de Curitiba.

Em 12 de novembro de 2019, ocorreu uma Audiência Pública sobre “Feminicídio, Violência Doméstica e os Aspectos Sociais nas Vítimas Indiretas”, que contou com a presença de membros da Sociedade Civil, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário e Ministério Público.

No dia 24 de janeiro de 2020 o presidente do Instituto Alice Quintilhano, senhor Gilmar Quintilhano, a Vice Presidente Dra. Jessica Luna e a então Diretora de Direitos Humanos Sara Beatriz Minuzzo, acompanharam o julgamento do autor do crime de feminicídio da senhora Daniela Alves no Tribunal do Júri de Fazenda Rio Grande, a vítima teve a vida ceifada com 19 facadas pelo marido em frente da filha. As despesas de transporte e alimentação foram pagas pelo Sindicato dos Bancários de Curitiba e Região.

O Instituto Alice Quintilhano realizou no dia 07 de março de 2020, em parceria com a Associação de Proteção ao Idoso - Ana Rosa, palestra e feijoada em comemoração ao dia Internacional da Mulher, ministrada por Sandra Praddo Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira e Patrulha Maria da Penha. Estavam presentes nesse evento a senhora Janaina Gehr, Administradora da Regional Boa Vista, Andrea Vitor, Advogada e Presidente da Comissão de Igualdade Racial da OAB/PR, Dra. Clair Flora Martins, Advogada Trabalhista e ex Deputada

Federal, representantes de entidades que atuam no combate à violência contra a mulher e representantes da comunidade. O evento contou com aproximadamente 300 pessoas. As despesas do evento foram doadas pelo sindicato dos bancários de Curitiba e Região, entidade parceira do Instituto Alice Quintilhano, o sindicato doou todos os ingredientes necessários para fazer feijoada à 300 pessoas, desde alimentos, água e refrigerante.

No mesmo mês, o IAQ esteve presente na comemoração do aniversário de 163 anos da Biblioteca Pública do Estado do Paraná, na qual participou de uma roda de conversa sobre feminicídio, conduzida pelo Coletivo Literário Mulherio das Letras.

Em 10 de março de 2020, o IAQ participou do programa Light News, com Maria Rafart na Rádio Transamérica Light, foi uma conversa sobre temas do Feminicídio, Órfãos do Feminicídio e a Invisibilidade das Vítimas Indiretas.

Em 11 de março de 2020, Instituto Alice Quintilhano conduziu uma roda de conversa na empresa Servopa, e além dos assuntos de Violência Doméstica e Feminicídio, também abordou a importância do autoconhecimento e auto estima.

Em 23 de abril de 2020, o IAQ promoveu a campanha “Mães da Quarentena”, recebeu diversos doativos que se destinaram às mulheres vítimas de violência doméstica e que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Em 7 de maio de 2020, ocorreu a Live com o tema “Os Efeitos do Isolamento Social Dentro de Casa”, com o atual Prefeito do Município de Colombo/PR, Helder Lazarotto, o vice-prefeito do mesmo Município, Alcione Luiz Giaretton e a Diretora Psicossocial do IAQ, Cláudia Aline.

Em 26 de maio de 2020, a então Diretora Jurídica Gessika Bonetto, palestrou nas Faculdades Opet, sobre o tema Direitos Humanos e o Direito da Mulher à Vida, e teve como mediador o Professor Uipirangi Câmara.

Em maio de 2020, o Programa de Televisão “Cidade Alerta” teve uma série de reportagens sobre os órfãos do Feminicídio. O jornalista Willian Bittar esteve na

sede do IAQ e conversou com o Presidente Gilmar Quintilhano, o qual contou sua história, que lhe motivou a fundar o Instituto. Em continuidade, no dia seguinte, o jornalista recebeu em seu programa de televisão a então Diretora Jurídica Gessika Bonetto, a qual representou o Instituto para orientar aos telespectadoras acerca dos seus direitos perante à Violência Doméstica em tempos de pandemia.

Em 04 de setembro de 2020, o Programa Bora lá da Rádio Plug, abordou o tema “Violência Doméstica em Condomínios”, apresentado pela Bianca Baldini e contou com a presença das convidadas Nide Santos, Nádia de Moura, além da dra. Jéssica de Oliveira Luna, Vice-presidente do Instituto.

Em 12 de novembro de 2020, o 8º período do Curso de Pedagogia da Faculdade Unibrasil contou com a palestra sobre Violência Contra a Mulher, que teve como palestrante Diretora Psicossocial, Cláudia Aline e Jéssica de Oliveira Luna, Vice-presidente do Instituto.

Em 25/11/2020, a vice presidente do IAQ, Jéssica de Oliveira Luna apresentou um vídeo explicando como proceder diante de um caso de violência contra a mulher.

A FETEC – Federação dos Trabalhadores em Empresas de Créditos do Paraná, lançou uma entrevista com a Psicóloga Aline, abordando o tema de Violência Doméstica.

O Sindicato dos Bancários de Curitiba debateu o tema Direitos Humanos e Violência Contra as Mulheres, em roda de conversa em 10/12/2019.

Em 13/05/2021, o IAQ ministrou uma palestra sobre Violência Doméstica e Familiar aos alunos do Colégio Estadual Professor Zardo.

Em maio o IAQ também entregou diversas cestas básicas às mães da quarentena.

Em 22/05/2021 A FESP, em seu terceiro episódio do podcast Senso Crítico, abordou o tema Femicídio e Suas Faces Invisíveis, colocando em pauta a Violência de Gênero e os órfãos do Femicídio, e contou com a participação da vice presidente do IAQ Jéssica de Oliveira Luna.

Em abril deste ano, a vice presidente do IAQ, abordou o tema Femicídio e a Freqüência dos Órfãos de Femicídio, no programa Direto da Redação, do Jornal Brasil de Fato do Paraná.

No Curso de Psicologia da FESP-PR, ocorreu uma reunião com o Professor do Curso de Psicologia, Professor Fábio de Mello, em que debateram a parceria da elaboração de projetos conjuntos em prol de mulheres vítimas de violência doméstica e órfãos de feminicídio.

No dia 10 de fevereiro de 2021, o presidente do Instituto Alice Quintilhano, senhor Gilmar Quintilhano, a então Diretora Jurídica Dr. Gessika Cristine Bonetto e a Diretora Psicossocial Claudia Aline Alves de Lima, foram viajaram ao município de Guarapuava para acompanhar o julgamento do crime de feminicídio da Advogada Tatiane Sptizner, as despesas de estadia foram pagas pela Federação dos Trabalhadores em Empresa de Crédito do Paraná - FETEC-PR, as passagens foram pagas pelo escritório jurídico PLCV Advogados Associados e APP Sindicato Núcleo Sindical Curitiba Norte.

No mês de agosto de 2021, o Instituto Alice Quintilhano realizou lives com diversas mulheres sobre Violência Doméstica, Femicídio e os Direitos das Mulheres. Idealizamos a Campanha Agosto Lilás - Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher. A Campanha foi criada em referência a sanção da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), assinada no dia 07 de agosto e que está completando 15 anos. Um dos motes do "Agosto Lilás" é a divulgação da Lei que foi elaborada justamente para amparar as mulheres vítimas de violência, seja ela física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial.

No mês de Novembro de 2021, o Instituto Alice Quintilhano realizou lives com diversas mulheres em Campanha aos 21 Dias do Ativismo pelo fim da Violência contra a Mulher. Em diversos estados brasileiros, dá-se início aos 21 Dias de Ativismo - Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres! Os 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres é uma Campanha Anual e Internacional que começa no dia 25 de novembro, Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres, e vai até o 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos. No Brasil a Campanha acontece de 20 de novembro a 10 de dezembro e é chamada 21 Dias de Ativismo, pois inclui o Dia da Consciência Negra, considerando a dupla vulnerabilidade da mulher negra.

No Mês das Mulheres, o Instituto Alice Quintilhano realizou diversas lives com debates importantíssimos sobre: O Impacto da Violência Doméstica nas Relações do Trabalho; O Enfrentamento da Violência Doméstica nos Condomínios e a Aplicabilidade da Lei Estadual nº 20.145/2020; Crimes Contra as Mulheres: Sete anos da Lei do Femicídio, Avanços e Retrocessos; Políticas Públicas do Estado no Combate ao Femicídio e Prevenção à Violência Doméstica; A Educação e o Enfrentamento da Violência Doméstica Familiar nas Escolas, entre outros temas abordados.

No mês de março 2022, a Vice-Presidente do Instituto Alice Quintilhano, Jessica Luna, participou do Programa Nossa Cidade com o apresentador e Vereador do Município de Fazenda Rio Grande, Caio Szadkoski, abordando sobre Violência Doméstica e o Direito das Mulheres.

Em março de 2022, a diretoria do Instituto Alice Quintilhano se reuniu com o professor Fabiano de M. Vieira, Coordenador do Curso de Psicologia da Fundação de Estudos Sociais do Paraná - FESP-PR. Em que ambas as instituições fecharam parceria para elaboração de projetos e atendimentos à mulheres vítimas de violência doméstica.

Em março de 2022, as diretoras do Instituto Alice Quintilhano, Dra. Jéssica Luna e a Psicóloga Cláudia Aline, participaram do evento que marca o fim do mês da Mulher, em que estavam presentes a presidente da OAB/PR, Dra. Marilena

Winter, a Procuradora da Mulher, vereadora Dra. Maria Letícia, as vereadoras Professora Josete, Indiara Barbosa, Amália Tortato, e diversas mulheres e autoridades que atuam no combate à violência de gênero. O evento foi organizado pela OAB/PR e Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Curitiba.

No mês de Março ainda, o Instituto Alice Quintilhano realizou palestra para Diretoria e Colaboradores da Fomento Paraná.

No encerramento do mês das Mulheres, o Instituto Alice Quintilhano pautou sobre o empreendedorismo feminino, homenageando mulheres empreendedoras, pois uma das missões do Instituto é incentivar e apoiar às mulheres na conquista de sua autonomia financeira, incentivando e divulgando o empreendedorismo feminino. Repudiamos a violência contra a mulher seja ela física, moral, sexual, psicológica e patrimonial. Mas além de pautarmos o direito das mulheres, devemos também pautar o empoderamento feminino, levantando a autoestima das mulheres e incentivando elas realizarem seus sonhos e projetos, tornando-as independente financeiramente e donas do seu próprio negócio.

Na Páscoa de 2022, o Instituto Alice Quintilhano distribuiu doces e chocolates a crianças órfãos do feminicídio e vítimas indiretas da violência doméstica atendidas pela nossa equipe multidisciplinar.

Em parceria com a Rede de Mulheres Negras do Paraná, o Instituto Alice Quintilhano (IAQ), iniciou os atendimentos do projeto *Rede de Acolhida Alice Quintilhano* O projeto tem a finalidade de *acolher mulheres, crianças e adolescentes vítimas diretas e indiretas da violência doméstica e órfãos do feminicídio, através de atendimento psicológico e orientação jurídica* Além dos atendimentos psicológicos e orientações jurídicas, o projeto também fará palestras / rodas de conversas com vistas a despertar a consciência e autoestima das mulheres.

Representando o Instituto Alice Quintilhano, a Advogada Jéssica Luna e a Psicóloga Cláudia Aline Alves de Lima, ministraram uma palestra abordando sobre "Violência Doméstica" na Semana da Enfermagem, aos colaboradores do Hospital Psiquiátrico Bom Retiro.

O Instituto Alice Quintilhano representado pela advogada Jéssica Luna e psicóloga Cláudia Aline Alves de Lima, ministrou, uma palestra sobre Violência Doméstica Familiar na Semana da Enfermagem para funcionários do Instituto Curitiba de Saúde - ICS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5705/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 330/2022**.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 18/07/2022, às 15:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5705** e o código CRC **1D6C5F8F1A6F8ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5771/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 21 de julho de 2022.

Cristiane Melluso

Matric. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 21/07/2022, às 10:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5771** e o código CRC **1D6A5C8A4E0B9CF**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.545.330/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2020
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ALICE QUINTILHANO IAQ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DA INTEGRACAO	NÚMERO 2762	COMPLEMENTO *****
CEP 82.840-290	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIOVANE.M@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8518-1864	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2022** às **10:33:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5772/2022

Projeto de Lei nº: 330/2022

Interessado: INSTITUTO ALICE QUINTILHANO IAQ

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;
- 2) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 3) comprovante de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social (FAS) ou Título de Utilidade Pública Municipal.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 21 de julho de 2022.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 21/07/2022, às 10:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5772** e o
código CRC **1A6E5A8A4E1A0FE**

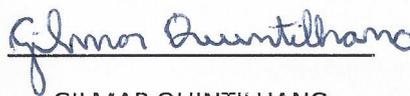


**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO
DE VERBAS PÚBLICAS**

INSTITUTO ALICE QUINTILHANO estabelecido à Rua XV de Novembro, nº 964, 3º andar, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Presidente GILMAR QUINTILHANO, PORTADOR DO RG Nº 5.103.316-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 028.539.299-90, declara, para os fins, e em especial para as finalidades da Lei Estadual nº 17.826 de 13 de dezembro de 2013, que não recebe, nenhuma verba pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 27 de julho de 2022

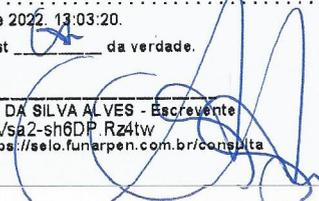


GILMAR QUINTILHANO

PRESIDENTE

7º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal. Deodoro, 230 - Centro - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3094-7700
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
GILMAR QUINTILHANO.....

Curitiba-PR, 27 de julho de 2022, 13:03:20.

Em test.  da verdade.

ANDRESSA DA SILVA ALVES - Escrevente
Selo nº: F395X.Wlqtd.hVsa2-sh6DP.Rz4tw
Consulte este selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>





Câmara Municipal de Curitiba

LEGISLAÇÃO
LEI ORDINARIA Nº 15.882
de 30 de setembro de 2021
publicada no DOM de 30/09/2021

Declara de Utilidade Pública o
Instituto Alice Quintilhano IAQ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o Instituto Alice Quintilhano IAQ.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de setembro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito Municipal

[Clique aqui para ver o texto consolidado desta norma](#)

Informações de origem desta norma:

Iniciativa: Professora Josete
Projeto de Lei ordinária 014.00018.2021

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO INSTITUTO ALICE
QUINTILHANO

No ano de 2019, o Instituto Alice Quintilhano - IAQ, representado pelo seu Presidente, Gilmar Quintilhano, o qual palestrou para acadêmicos de Direito das Faculdades OPET, sobre o tema "Feminicídio e os aspectos sociais das vítimas indiretas".

O IAQ participou da mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres, juntamente do Presidente da OAB, Sr. Cássio Telles, que ocorreu na Rua XV de Novembro, em Curitiba.

No dia Internacional dos Direitos Humanos, o IAQ conduziu uma roda de conversa sobre a Violência Contra as Mulheres no Sindicato dos Bancários de Curitiba.

Em 12 de novembro de 2019, ocorreu uma Audiência Pública sobre "Feminicídio, Violência Doméstica e os Aspectos Sociais nas Vítimas Indiretas", que contou com a presença de membros da Sociedade Civil, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário e Ministério Público.

No dia 24 de janeiro de 2020 o presidente do Instituto Alice Quintilhano, senhor Gilmar Quintilhano, a Vice Presidente Dra. Jessica Luna e a então Diretora de Direitos Humanos Sara Beatriz Minuzzo, acompanharam o julgamento do autor do crime de feminicídio da senhora Daniela Alves no Tribunal do Júri de Fazenda Rio Grande, a vítima teve a vida ceifada com 19 facadas pelo marido em frente da filha. As despesas de transporte e alimentação foram pagas pelo Sindicato dos Bancários de Curitiba e Região.

O Instituto Alice Quintilhano realizou no dia 07 de março de 2020, em parceria

com a Associação de Proteção ao Idoso - Ana Rosa, palestra e feijoada em comemoração ao dia Internacional da Mulher, ministrada por Sandra Praddo Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira e Patrulha Maria da Penha. Estavam presentes nesse evento a senhora Janaina Gehr, Administradora da Regional Boa Vista, Andrea Vitor, Advogada e Presidente da Comissão de Igualdade Racial da OAB/PR, Dra. Clair Flora Martins, Advogada Trabalhista e ex Deputada

Federal, representantes de entidades que atuam no combate à violência contra a mulher e representantes da comunidade. O evento contou com aproximadamente 300 pessoas. As despesas do evento foram doadas pelo sindicato dos bancários de Curitiba e Região, entidade parceira do Instituto Alice Quintilhano, o sindicato doou todos os ingredientes necessários para fazer feijoada à 300 pessoas, desde alimentos, água e refrigerante.

No mesmo mês, o IAQ esteve presente na comemoração do aniversário de 163 anos da Biblioteca Pública do Estado do Paraná, na qual participou de uma roda de conversa sobre feminicídio, conduzida pelo Coletivo Literário Mulherio das Letras.

Em 10 de março de 2020, o IAQ participou do programa Light News, com Maria Rafart na Rádio Transamérica Light, foi uma conversa sobre temas do Feminicídio, Órfãos do Feminicídio e a Invisibilidade das Vítimas Indiretas.

Em 11 de março de 2020, Instituto Alice Quintilhano conduziu uma roda de conversa na empresa Servopa, e além dos assuntos de Violência Doméstica e Feminicídio, também abordou a importância do autoconhecimento e auto estima.

Em 23 de abril de 2020, o IAQ promoveu a campanha "Mães da Quarentena", recebeu diversos doativos que se destinaram às mulheres vítimas de violência doméstica e que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Em 7 de maio de 2020, ocorreu a Live com o tema “Os Efeitos do Isolamento Social Dentro de Casa”, com o atual Prefeito do Município de Colombo/PR, Helder Lazarotto, o vice-prefeito do mesmo Município, Alcione Luiz Giaretton e a Diretora Psicossocial do IAQ, Cláudia Aline.

Em 26 de maio de 2020, a então Diretora Jurídica Gessika Bonetto, palestrou nas Faculdades Opet, sobre o tema Direitos Humanos e o Direito da Mulher à Vida, e teve como mediador o Professor Uipirangi Câmara.

Em maio de 2020, o Programa de Televisão “Cidade Alerta” teve uma série de reportagens sobre os órfãos do Femicídio. O jornalista Willian Bittar esteve na

sede do IAQ e conversou com o Presidente Gilmar Quintilhano, o qual contou sua história, que lhe motivou a fundar o Instituto. Em continuidade, no dia seguinte, o jornalista recebeu em seu programa de televisão a então Diretora Jurídica Gessika Bonetto, a qual representou o Instituto para orientar aos telespectadoras acerca dos seus direitos perante à Violência Doméstica em tempos de pandemia.

Em 04 de setembro de 2020, o Programa Bora lá da Rádio Plug, abordou o tema “Violência Doméstica em Condomínios”, apresentado pela Bianca Baldini e contou com a presença das convidadas Nide Santos, Nádia de Moura, além da dra. Jéssica de Oliveira Luna, Vice-presidente do Instituto.

Em 12 de novembro de 2020, o 8o período do Curso de Pedagogia da Faculdade Unibrasil contou com a palestra sobre Violência Contra a Mulher, que teve como palestrante Diretora Psicossocial, Cláudia Aline e Jéssica de Oliveira Luna, Vice-

presidente do Instituto.

Em 25/11/2020, a vice presidente do IAQ, Jéssica de Oliveira Luna apresentou um vídeo explicando como proceder diante de um caso de violência contra a mulher.

A FETEC – Federação dos Trabalhadores em Empresas de Créditos do Paraná, lançou uma entrevista com a Psicóloga Aline, abordando o tema de Violência Doméstica.

O Sindicato do Bancários de Curitiba debateu o tema Direitos Humanos e Violência Contra as Mulheres, em roda de conversa em 10/12/2019.

Em 13/05/2021, o IAQ ministrou uma palestra sobre Violência Doméstica e Familiar aos alunos do Colégio Estadual Professor Zardo.

Em maio o IAQ também entregou diversas cestas básicas às mães da quarentena.

Em 22/05/2021 A FESP, em seu terceiro episódio do podcast Senso Crítico, abordou o tema Femicídio e Suas Faces Invisíveis, colocando em pauta a Violência de Gênero e os órfãos do Femicídio, e contou com a participação da vice presidente do IAQ Jéssica de Oliveira Luna.

Em abril deste ano, a vice presidente do IAQ, abordou o tema Femicídio e a Enviabilidade dos Órfãos de Femicídio, no programa Direto da Redação, do Jornal Brasil de Fato do Paraná.

No Curso de Psicologia da FESP-PR, ocorreu uma reunião com o Professor do

dezembro e é chamada 21 Dias de Ativismo, pois inclui o Dia da Consciência Negra, considerando a dupla vulnerabilidade da mulher negra.

No Mês das Mulheres, o Instituto Alice Quintilhano realizou diversas lives com debates importantíssimos sobre: O Impacto da Violência Doméstica nas Relações do Trabalho; O Enfrentamento da Violência Doméstica nos Condomínios e a Aplicabilidade da Lei Estadual nº 20.145/2020; Crimes Contra as Mulheres: Sete anos da Lei do Feminicídio, Avanços e Retrocessos; Políticas Públicas do Estado no Combate ao Feminicídio e Prevenção à Violência Doméstica; A Educação e o Enfrentamento da Violência Doméstica Familiar nas Escolas, entre outros temas abordados.

No mês de março 2022, a Vice-Presidente do Instituto Alice Quintilhano, Jessica Luna, participou do Programa Nossa Cidade com o apresentador e Vereador do Município de Fazenda Rio Grande, Caio Szadkoski, abordando sobre Violência Doméstica e o Direito das Mulheres.

Em março de 2022, a diretoria do Instituto Alice Quintilhano se reuniu com o Professor Fabiano de M. Vieira, Coordenador do Curso de Psicologia da Fundação de Estudos Sociais do Paraná - FESP-PR. Em que ambas as instituições fecharam parceria para elaboração de projetos e atendimentos à mulheres vítimas de violência doméstica.

Em março de 2022, as diretoras do Instituto Alice Quintilhano, Dra. Jéssica Luna e a Psicóloga Cláudia Aline, participaram do evento que marca o fim do mês da Mulher, em que estavam presentes a presidente da OAB/PR, Dra. Marilena Winter, a Procuradora da Mulher, vereadora Dra. Maria Letícia, as vereadoras Professora Josete, Indiara Barbosa, Amália Tortato, e diversas mulheres e

Curso de Psicologia, Professor Fábio de Mello, em que debateram a parceria da elaboração de projetos conjuntos em prol de mulheres vítimas de violência Doméstica e órfãos de feminicídio.

No dia 10 de fevereiro de 2021, o presidente do Instituto Alice Quintilhano, senhor Gilmar Quintilhano, a então Diretora Jurídica Dr. Gessika Cristine Bonetto e a Diretora Psicossocial Claudia Aline Alves de Lima, foram viajaram ao município de Guarapuava para acompanhar o julgamento do crime de feminicídio da Advogada Tatiane Sptizner, as despesas de estadia foram pagas pela Federação dos Trabalhadores em Empresa de Crédito do Paraná - FETEC-PR, as passagens foram pagas pelo escritório jurídico PLCV Advogados Associados e APP Sindicato Núcleo Sindical Curitiba Norte.

No mês de agosto de 2021, o Instituto Alice Quintilhano realizou lives com diversas mulheres sobre Violência Doméstica, Feminicídio e os Direitos das Mulheres. Idealizamos a Campanha Agosto Lilás - Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher. A Campanha foi criada em referência a sanção da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), assinada no dia 07 de agosto e que está completando 15 anos. Um dos motes do "Agosto Lilás" é a divulgação da Lei que foi elaborada justamente para amparar as mulheres vítimas de violência, seja ela física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial.

No mês de Novembro de 2021, o Instituto Alice Quintilhano realizou lives com diversas mulheres em Campanha aos 21 Dias do Ativismo pelo fim da Violência contra a Mulher. Em diversos estados brasileiros, dá-se início aos 21 Dias de Ativismo - Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres! Os 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres é uma Campanha Anual e Internacional que começa no dia 25 de novembro, Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres, e vai até o 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos. No Brasil a Campanha acontece de 20 de novembro a 10 de

Autoridades que atuam no combate à violência de gênero. O evento foi organizado pela OAB/PR e Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Curitiba.

No mês de Março ainda, o Instituto Alice Quintilhano realizou palestra para Diretoria e Colaboradores da Fomento Paraná.

No encerramento do mês das Mulheres, o Instituto Alice Quintilhano pautou sobre o empreendedorismo feminino, homenageando mulheres empreendedoras, pois uma das missões do Instituto é incentivar e apoiar às mulheres na conquista de sua autonomia financeira, incentivando e divulgando o empreendedorismo feminino. Repudiamos a violência contra a mulher seja ela física, moral, sexual, psicológica e patrimonial. Mas além de pautarmos o direito das mulheres, devemos também pautar o empoderamento feminino, levantando a autoestima das mulheres e incentivando elas realizarem seus sonhos e projetos, tornando-as independente financeiramente e donas do seu próprio negócio.

Na Páscoa de 2022, o Instituto Alice Quintilhano distribuiu doces e chocolates a crianças órfãos do feminicídio e vítimas indiretas da violência doméstica atendidas pela nossa equipe multidisciplinar.

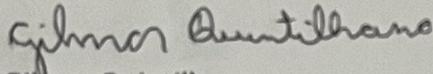
Em parceria com a Rede de Mulheres Negras do Paraná, o Instituto Alice Quintilhano (IAQ), iniciou os atendimentos do projeto *Rede de Acolhida Alice Quintilhano* O projeto tem a finalidade de *acolher mulheres, crianças e adolescentes vítimas diretas e indiretas da violência doméstica e órfãos do feminicídio, através de atendimento psicológico e orientação jurídica* Além dos atendimentos psicológicos e orientações jurídicas, o projeto também fará palestras / rodas de conversas com vistas a despertar a consciência e

autoestima das mulheres.

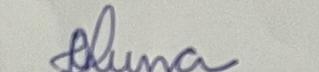
Representando o Instituto Alice Quintilhano, a Advogada Jéssica Luna e a Psicóloga Cláudia Aline Alves de Lima, ministraram uma palestra abordando sobre "Violência Doméstica" na Semana da Enfermagem, aos colaboradores do Hospital Psiquiátrico Bom Retiro.

O Instituto Alice Quintilhano representado pela advogada Jéssica Luna e psicóloga Cláudia Aline Alves de Lima, ministrou, uma palestra sobre Violência Doméstica Familiar na Semana da Enfermagem para funcionários do Instituto Curitiba de Saúde.

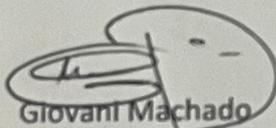
Assinam o relatório os seguintes diretores


Gilmar Quintilhano

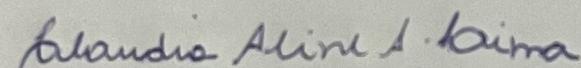
Presidente


Jessica de Oliveira Luna

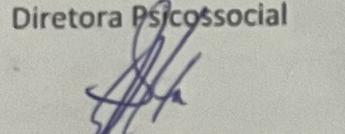
Vice Presidente


Giovani Machado

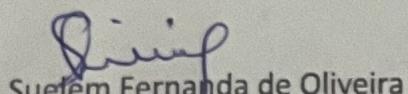
Tesoureiro


Claudia Aline Alves de Lima

Diretora Psicossocial


Gerson dos Santos Costa

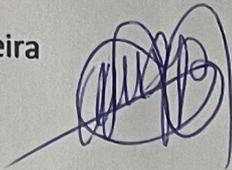
Diretor Administrativo


Suelém Fernanda de Oliveira

Diretora de Serviço Social

Carlos Eduardo Oliveira

Conselho Fiscal



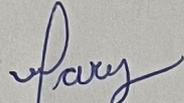
Rosilda Quintilhano

Rosilda Quintilhano

Conselho Fiscal

Marilu Chibior

Conselho Fiscal Suplente



Edna Maria Luna

Edna Maria Luna

Conselho Fiscal

OBS:

*As diretoras Sara Beatriz Minuzzo, Gessika Cristine Bonetto e Enir Warmiling, pediram renúncia dos seus mandatos.

* As seguintes diretoras, Diretora de Assistência Social Vanessa Clementino dos Santos M. Laurindo, Secretária Geral Kethelin Alves Romão do Nascimento, suplente do Conselho Fiscal Claudete Veiga, Segunda Vice Presidente Marlene Chagas Veiga e Conselheira Fiscal Danieli Cristina da Luz, não fazem mais parte diretoria do Instituto, devido a mudança de município e abandono do cargo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6003/2022

Autor: DEPUTADO ARILSON CHIORATO, DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

Interessado: INSTITUTO ALICE QUINTILHANO IAQ

Projeto de Lei nº: 330/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 8 de agosto de 2022.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 11:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6003** e o código CRC **1D6C5D9C9F6D9EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3881/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 13:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3881** e o código CRC **1C6F5E9A9C7E1EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1691/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 330/2022

Projeto de Lei nº 330/2022

Autores : Deputado Arilson Chiorato e Deputada Cristina Silvestri

Concede o título de utilidade pública ao Instituto Alice Quintilhano – IAQ.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública ao Instituto Alice Quintilhano - IAQ.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- documentos de regularidade;
- relatório de atividades

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de prestar relevante trabalho de interesse público e de altíssimo préstimo social na luta em defesa das mulheres vítimas de violência doméstica, crianças e órfãos do feminicídio. No IAQ é realizada orientação jurídica e atendimento psicossociais e psicopedagógicos as vítimas e aos seus familiares, protegendo a identidade e mantendo o sigilo das informações destas e, conforme o caso, conduzindo, estas até a delegacia ou hospitais para serem atendida, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra, óbice nos requisitos da Lei Complementar federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 330/2022**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2022, às 17:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1691** e o código CRC **1D6C6A1D8B0C4BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6322/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 330/2022, de autoria dos Deputados Arilson Chiorato e Cristina Silvestri, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 30 de agosto de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 30 de agosto de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 30/08/2022, às 17:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6322** e o código CRC **1A6C6C1A8B8A9FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4092/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 30/08/2022, às 18:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4092** e o código CRC **1E6F6C1A8F8E9EA**